



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº 1.706/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal de Volta Grande-MG, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2021, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, ao Município, nos termos do art. 23, XVII e art. 48, IX, da Lei Orgânica Municipal, para fins de criação de espaço de esporte e lazer na Vila São Geraldo, a área de terras de propriedade do doador Luiz Cláudio Vieira, adiante descrita:

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Área de 3.974 m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados), inscrita sob o número de matrícula 38778.2.0017292-60 no CCIR e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba sob o número de matrícula 17292, Protocolo 45311, área mais precisamente conhecida como **“Campo de Futebol da Vila São Geraldo”** que faz confrontações em sua frente com a BR 393, nas laterais com Rua Projetada pertencente ao Município de Volta Grande e terreno que se encontra dentro da gleba pertencente a esta mesma propriedade e aos fundos com terreno de propriedade de Fernando Moreira Monção, tudo conforme croqui e certidão do Cartório de Registro de Imóveis em anexo.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 17 de maio de 2024.

  
**Jorge Luiz Gomes da Costa**  
**Prefeito Municipal**